

Documento de Informação Fundamental

Este seguro é um produto de poupança que, pelas suas características, não se encontra sujeito à legislação nacional ou comunitária que rege os produtos de investimento de retalho e produtos de investimento com base em seguros (PRIIPS), pelo que inexistirá obrigatoriedade legal de prestação da informação aqui contida neste formato. O presente documento não constitui um elemento de promoção comercial, e destina-se a, juntamente com a restante documentação pré-contratual, fornecer-lhe informação sobre o seguro, nomeadamente sobre a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto.

Nome do Produto: DUPLA REFORMA PPR 6ª SÉRIE

Nome do Produtor: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. (Grupo Ageas Portugal), legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora.

Sítio Web do produtor www.ocidental.pt. Para mais informações, ligue para 210 042 490 / 226 089 290 (custo de chamada para a rede fixa nacional) atendimento personalizado disponível todos os dias úteis das 8h30 às 19h00 ou através de www.ocidental.pt.

Autoridades de Supervisão: A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela supervisão da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., no que diz respeito ao presente Documento de Informação Fundamental.

Data de produção ou última revisão do Documento de Informação Fundamental: 30 de janeiro de 2026

Em que consiste este produto?

Tipo: Plano Poupança Reforma (PPR) sob a forma de seguro de vida.

Prazo: Mínimo de 5 anos e 60 anos de idade da Pessoa Segura, sendo que o contrato não prevê a possibilidade de o Segurador resolver o mesmo unilateralmente.

Objetivos: O Dupla Reforma PPR 6ª Série é um seguro de vida que visa assegurar uma poupança a médio/longo prazo com total garantia do capital investido, destinando-se a clientes individuais que pretendam usufruir de um complemento à reforma.

As entregas são investidas num fundo autónomo, onde serão capitalizadas, no final de cada exercício, à taxa de rendimento obtida pelo fundo, após dedução da comissão de gestão financeira. Os contratos de Dupla Reforma PPR 6ª Série têm uma taxa anual de rentabilidade de 1,75% para 2026, sobre a entrega efetuada nesse período.

Em caso de Vida da Pessoa Segura no final do prazo, o Segurador paga o valor do Capital Seguro que corresponderá ao valor da Poupança Acumulada na data do seu vencimento. Em caso de Morte da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, o Segurador paga aos respetivos Beneficiários o valor da Poupança Acumulada à data do falecimento, que corresponderá ao Capital Garantido, acrescido do valor das participações nos resultados já distribuídas.

Em qualquer momento podem ser efetuados levantamentos ao capital acumulado - resgates parciais ou totais, podendo haver penalização mediante as condições em que o resgate ocorra (1% no 1º ano, 0,5% no 2.º, 3.º e 4.º anos, 0% a partir do 5º ano e seguintes, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho).

O reembolso parcial e o valor da poupança remanescente não poderão ser inferiores a 250,00 €, não sendo aceites pedidos de reembolso parcial que não cumpram estes requisitos.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina:

Este produto está concebido especialmente para investidores que:

- Tenham conhecimentos dos mercados financeiros e dos potenciais riscos e benefícios do investimento neste produto;
- Pretendam um produto que privilegia a preservação do capital relativamente à sua rentabilidade;
- Não tenham capacidade de assumir perdas de capital;
- Escolham este produto como forma de poupar para a Reforma;
- Pretendam investir com um horizonte temporal superior a 5 anos e 1 dia;
- Procuram produtos que promovam características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos ou indiretos que incorporem fatores ESG ou cumpram pelo menos os requisitos do Artigo 8 do Regulamento (UE) 2019/2088.

Riscos em Matéria de Sustentabilidade: A Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., segue a Política de Investimento Responsável do Grupo Ageas Portugal de que faz parte, garantindo que nos investimentos efetuados, para além dos critérios financeiros tradicionais, é relevada a observância de aspetos ESG (Environment, Social and Governance - Ambiental, Social e de Governo das Sociedades). A Companhia aplica uma visão de longo prazo assente na prudência e responsabilidade e, adicionalmente, pondera e tem em conta os riscos de sustentabilidade na gestão dos seus investimentos.

Considera-se que este produto configura a abordagem relevada no Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de, 27 de novembro de 2019, uma vez que se trata de um produto financeiro que promove características ambientais e/ou sociais ao selecionar investimentos diretos cuja escolha incorpora fatores ESG ou Fundos que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos do Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, conforme Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade disponibilizado em anexo. Quaisquer outros Fundos que possam ser incluídos no produto serão analisados ao nível dos investimentos que os compõem pelo que, tal como os restantes ativos, terão de cumprir critérios de Investimento Sustentável. O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

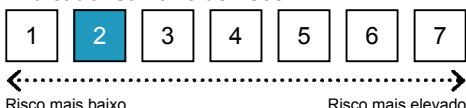
A Política de Investimento Responsável está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., em www.ocidental.pt.

Prestações e custos do seguro:

Investimento Mínimo: Entrega Única: 1.500,00 €

Quais são os Riscos e qual poderá ser o meu Retorno?

Indicador sumário de risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos e 1 dia.

O indicador sumário de risco é um guia para o nível de risco do produto em comparação com outros produtos. Indica o quão provável é que o produto envolva perda do capital investido devido a oscilações no mercado ou incumprimento dos emitentes dos ativos subjacentes.

Classificamos este produto na categoria 2 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma baixa categoria de risco.

Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível baixo, e é muito improvável que condições desfavoráveis de mercado tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição.

Tem direito a receber no mínimo 100% do seu capital. Os eventuais montantes acima deste, e os eventuais retornos adicionais, dependem do comportamento futuro do mercado, e são incertos.

Se não pudermos pagar o que lhe é devido, poderá perder todo o seu investimento. No entanto, a probabilidade desta ocorrência é muito reduzida estando o investimento protegido pelos capitais da Seguradora.

Cenários de desempenho

O que irá obter deste produto depende do desempenho futuro do mercado. A evolução do mercado é incerta e não pode ser prevista com precisão. Os cenários apresentados são ilustrações baseadas em resultados do passado e em determinados pressupostos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro.

Período de detenção recomendado: 5 anos e 1 dia

Exemplo de Investimento (Prémio de Seguro): 10.000 €

Cenários		Se resgatar após 1 ano ¹	Se resgatar após 5 anos e 1 dia ¹
Mínimo	Não existe retorno mínimo garantido se resgatar antes de 5 Anos. Pode perder parte do seu investimento.		
Stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.950 €	10.000 €
	Retorno médio anual	-0,50%	0,00%
Desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.950 €	10.000 €
	Retorno médio anual	-0,50%	0,00%
Moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.950 €	10.000 €
	Retorno médio anual	-0,50%	0,00%
Favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	9.950 €	10.000 €
	Retorno médio anual	-0,50%	0,00%
Cenário de Mortalidade			
Morte	Valor que os seus beneficiários poderão receber após dedução dos custos	10.000 €	10.000 €

¹ Os cenários não incorporam a taxa promocional em 2026 (1,75%), pois o seu apuramento depende da data de subscrição, sendo calculado e atribuído entre essa data e o final do ano de 2026.

Este Seguro PPR garante o capital investido durante toda a vigência do contrato. O retorno do fundo autónomo não depende diretamente da evolução das condições de mercado. Em anos em que o retorno seja negativo essa perda será suportada pela Companhia que creditará o fundo autónomo pelo valor correspondente. Os valores presentes nos cenários de desempenho refletem apenas a garantia de capital e a remuneração mínima de 1,75% em 2026.

Os valores apresentados incluem todos os custos do próprio produto. Os valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que pode também influenciar o montante que obterá. Alterações na legislação, nomeadamente ao nível do regime fiscal, poderão ter implicações na rentabilidade do produto. O cenário de stress apresenta o valor que poderá receber em circunstâncias de mercado extremas.

O que sucede se a Ocidental Vida não puder pagar?

A constituição das empresas de seguros depende de autorização prévia da ASF, e esta autorização só pode ser concedida se for cumprido um conjunto de condições rigorosas, nomeadamente a adoção e manutenção de capital social não inferior ao mínimo estabelecido na lei, e a demonstração da disponibilidade de fundos próprios suficientes para respeitar os requisitos de capital mínimo e de capital de solvência. Ademais, os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante especialmente os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos; aqueles ativos são depositados em instituições de crédito, as quais são supervisionadas pelo Banco de Portugal. A ASF monitoriza os ativos representativos das provisões técnicas com o objetivo de garantir a segurança, o rendimento e a liquidez dos investimentos, bem como a observância dos princípios de diversificação e dispersão.

Em caso de liquidação de uma empresa de seguros, os Tomadores de Seguro têm preferência absoluta sobre os ativos representativos das provisões técnicas relativamente a qualquer outro crédito sobre a empresa de seguros; através desta preferência, estabelece a lei a faculdade de os Tomadores de serem pagos com preferência a outros credores. Não existe regime de indemnização ou garantia aplicável a estes seguros.

Quais são os custos?

Custos ao longo do tempo

Os quadros apresentam os montantes que são retirados do seu investimento para cobrir diferentes tipos de custos. Estes montantes dependem de quanto se investe, durante quanto tempo se detém o produto e do desempenho do produto. Os montantes aqui apresentados são ilustrações baseadas num exemplo de montante de investimento e diferentes períodos de investimento possíveis. Assumimos o seguinte:

- No primeiro ano iria recuperar o montante que investiu (0 % de retorno anual). Para os outros períodos de detenção, assumimos que o produto tem o desempenho apresentado no cenário moderado.
- São investidos 10.000 €

Cenário de Investimento [10.000 €]	Se resgatar após 1 ano	Se resgatar após 5 anos e 1 dia*
Custos Totais	50 €	0 €
Impacto dos custos anuais(*)	0,5% ao ano	0,0% ao ano

*Período de detenção recomendado

(*) Isto ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 0,0% antes dos custos e 0,0% depois dos custos.

Podemos partilhar parte dos custos com a pessoa que lhe vende o produto para cobrir os serviços que lhe são prestados. Essa pessoa irá informá-lo do montante em questão.

Composição dos Custos

Custos pontuais de entrada ou saída		Impacto dos custos anuais se resgatar após 5 anos e 1 dia
Custos de Entrada	Não cobramos uma comissão de entrada.	N/A
Custos de Saída	Corresponde à Comissão de Resgate: 1% no 1º ano, 0,5% no 2.º, 3.º e 4.º anos, 0% a partir do 5º ano e seguintes de vigência da apólice, e seguintes de vigência da apólice, aplicável sobre o valor da poupança reembolsada, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho imputável à Pessoa Segura. Os custos de saída são indicados como 'N/A' na coluna seguinte, uma vez que não se aplicam se o produto for mantido até ao período de detenção recomendado.	N/A
Custos Recorrentes		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	A comissão de gestão é no máximo 2% e imputável anualmente ao fundo autónomo, a que acrescem os custos em fundos de investimento. Este produto é gerido num fundo autónomo que cobre vários produtos similares, não sendo possível dissociar os custos dos investimentos associados a cada produto. Por essa razão são indicados como 'N/A' na coluna seguinte.	N/A
Custos de transação	Este produto é gerido num fundo autónomo que cobre vários produtos similares, não sendo possível dissociar os custos dos investimentos associados a cada produto. Por essa razão são indicados como 'N/A' na coluna seguinte.	N/A
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho	Não existe comissão de desempenho para este produto	N/A

Por quanto tempo devo manter o PPR? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de detenção mínima recomendado: 5 anos e 1 dia.

Este produto permite o resgate total ou parcial em qualquer momento. O montante do resgate corresponderá ao valor da Poupança Acumulada, deduzido da comissão de resgate aplicável sobre o valor a resgatar, quando o reembolso ocorrer fora das condições previstas no art.º 4º, n.ºs 1 a 4 do Decreto-Lei 158/2002, de 2 de julho.

O Tomador do seguro em caso de Pessoa Singular pode resolver o contrato sem invocar justa causa nos 30 dias imediatos à data da receção da Apólice. O prazo previsto no parágrafo anterior conta-se a partir da data da celebração do contrato, desde que o Tomador do seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes sobre o seguro que tenham de constar da Apólice.

A resolução do contrato deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador. O exercício deste direito determina a resolução deste contrato, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeito desde a celebração do mesmo, havendo lugar à devolução de prémio eventualmente já pago. A resolução tem efeito retroativo, tendo o Segurador direito aos custos de desinvestimento que comprovadamente tenha suportado.

Como posso apresentar queixa?

Reclamações relativas à conduta do distribuidor (Millennium bcp): Em caso de reclamação relativa à conduta do Millennium bcp, pode ainda contactar a sua Sucursal, o Centro de Atenção ao Cliente através do e-mail centroatencaoaocliente@millenniumbcp.pt, ou o Centro de Contactos através dos telefones (+ 351) 21 005 24 24 (chamada para a rede fixa nacional) e 91 827 24 24 / 93 522 24 24 / 96 599 24 24 (chamada para rede móvel nacional). Atendimento personalizado 24h. Pode ainda contactar a Provedoria do Cliente, sita na Rua Augusta, nº 84 - Piso 2, 1100-053 Lisboa através do e-mail provedoria.cliente@millenniumbcp.pt. Em caso de litígio, além do recurso às restantes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, as partes podem ainda recorrer ao CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais. A Política de Gestão de Reclamações do Millennium bcp e outras informações conexas encontram-se disponíveis em www.millenniumbcp.pt.

Reclamações relativas ao Produtor/Segurador (Ocidental Vida): As reclamações emergentes do contrato podem ser apresentadas por escrito ao departamento de gestão de reclamações do Segurador (nomeadamente através do e-mail: reclamacoes@ocidental.pt ou por correio para: Praça Príncipe Perfeito 2, 1990-278 Lisboa), no Livro de Reclamações, ao Provedor do Cliente (nomeadamente através do e-mail: provedor.ocidental@mm-advogados.com) e à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em www.asf.com.pt. Em caso de litígio, além do recurso às restantes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios, nos termos previstos na legislação aplicável, as partes podem recorrer ao CIMPAS – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros, de que o Segurador é aderente - www.cimpas.pt - ou aos tribunais judiciais. A Política de Tratamento de Clientes do Segurador e restante informação relativa à Gestão de Reclamações e litígios está disponível em www.ocidental.pt.

Outras informações relevantes

Poderá solicitar uma cópia gratuita deste documento em papel.

Outra documentação pré-contratual legalmente exigida:

- Condições Gerais



Documento de Informação Pré-Contratual sobre Sustentabilidade

O presente documento contém informação sobre sustentabilidade tendo por base o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão Europeia, de 6 de abril de 2022. Esta informação obrigatória permitirá a compreensão das características de sustentabilidade deste produto e deverá ser considerada conjuntamente com outra documentação relevante divulgada sobre este produto para que possa tomar uma decisão informada quanto ao investimento, não constituindo um elemento de promoção comercial.

Nome do produto: **DUPLA REFORMA PPR 6ª SÉRIE -**

Produtor: Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.

Código LEI: 5493003NN4LXUF8JA244

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS E/OU SOCIAIS

Este produto financeiro visa um objetivo de investimento sustentável ¹ ?

☒ ☐ [] Sim	☐ ☒ [X] Não
☐ Realizará um nível mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: _ % ☐ em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ² ☐ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ☐ Realizará um nível mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo social: _ %	☐ Promove características Ambientais/Sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma percentagem mínima de ___% a investimentos sustentáveis. ☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ☐ com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE ☐ com um objetivo social ☒ Promove características A/S mas não realizará investimentos sustentáveis

Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

Este produto financeiro promove características ambientais e sociais na medida em que:

- o investimento em Fundos privilegiará aqueles que nos termos do Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Novembro de 2019 [SFDR] têm como objetivo realizar investimentos sustentáveis (Art.9 de acordo com a SFDR) ou que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais, ou uma combinação destas (Art.8 de acordo com a SFDR), desde que as empresas em que invistam respeitem práticas de boa governação.

- o investimento direto seguirá um processo de investimento responsável definido de modo a que o Produto contribua para um impacto ambiental ou social positivo ou limite impactos ambientais ou sociais negativos.

Não é definido nenhum índice de referência com o propósito de avaliar a promoção de objetivos ambientais ou sociais, uma vez que, se considera que os indicadores de sustentabilidade que serão utilizados constituem uma medida adequada para a avaliação da promoção daquelas características.

Quais são os indicadores de sustentabilidade ³ utilizados para avaliar a concretização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Para cada um dos Fundos são considerados indicadores de sustentabilidade para empresas (*Corporate Sustainability Score*) ou para Governos (*Government Sustainability Score*) dependendo do universo de ativos em que o Fundo invista. Estes indicadores medem, para cada Fundo, o risco Ambiental, Social e de *Governance* (ESG) não gerido pelas empresas ou emittentes que fazem parte das carteiras dos Fundos.

Relativamente à parte da Carteira que esteja investida diretamente, será determinado um indicador médio de sustentabilidade.

¹ Por «investimento sustentável», deve entender-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e as empresas beneficiárias do investimento respeitem práticas de boa governação societária.

² A taxonomia da UE é um sistema de classificação previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. O referido regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem estar harmonizados ou não com a taxonomia.

³ Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são alcançadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Os riscos de sustentabilidade também são avaliados ao nível da carteira do produto. A nota do produto corresponde à média ponderada das notas dos Fundos de Investimento que o compõem e do indicador médio de sustentabilidade dos investimentos diretos. O produto tem como objetivo atingir uma nota que o coloque num nível de risco médio, baixo ou insignificante.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende em parte realizar e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Não aplicável uma vez que não está definido um limite mínimo para investimentos sustentáveis.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Não aplicável uma vez que não está definido um limite mínimo para investimentos sustentáveis.

Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☒ Sim

☐ Não

O produto tem em consideração os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade uma vez que:

- Seleciona e investe em Fundos de Investimento que têm em conta os principais impactos adversos sobre os fatores de sustentabilidade e integram no seu processo de tomada de decisão critérios de exclusão, determinação da nota de ESG e envolvimento com as empresas em que investem, permitindo-lhes, assim, avaliar o impacto negativo que uma empresa ou emitente tem quanto a aspetos ambientais e sociais, e no que respeita a questões de governação. Esta monitorização permitirá aferir do posicionamento das empresas em que os Fundos investem pelo escrutínio de indicadores como, entre outros, emissões de gases com efeito de estufa, pegada carbónica, atividades que afetem negativamente a biodiversidade na área do ambiente; violações dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas ⁴ ou das Orientações da OCDE para empresas multinacionais para a dimensão social; ou diversidade de género nos Conselhos de Administração e disparidade salarial entre homens e mulheres no que respeita às questões de governação.
- Para os investimentos diretos, os impactos negativos serão tidos em conta nas decisões de investimento de acordo com a informação disponível e de acordo com a relevância dos indicadores face à atividade económica objeto do investimento. É monitorizada a evolução da exposição a vários indicadores para que nenhum dos investimentos diretos prejudique significativamente algum objetivo de investimento ambiental ou social.

Um relatório sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade será disponibilizado no sítio Web do Grupo Ageas Portugal: www.grupoageas.pt

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

O Produto investirá de forma balanceada em várias classes de ativos incluindo Obrigações, Ações e Investimentos Alternativos. O investimento poderá ser feito diretamente ou através de Fundos, sempre que se afigure adequado. A seleção de ativos não se restringirá a critérios de risco e rentabilidade, incorporando também fatores ESG.

O produto investe em Fundos de Investimento, considerando-se que configura a abordagem relevada no Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, uma vez que se trata de um produto financeiro que promove características ambientais e/ou sociais ao selecionar, por sua vez, Fundos que, preferencialmente, cumpram, pelo menos, os requisitos do Artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019.

Quaisquer outros Fundos que possam ser incluídos no produto serão analisados ao nível dos investimentos que os compõem pelo que, tal como os restantes investimentos diretos, terão de cumprir critérios de Investimento Sustentável, sendo avaliados de acordo com o nosso Processo de Investimento Responsável que assenta em três Princípios fundamentais: I. Exclusão (países, empresas ou sectores), II. Integração de ESG e III. Envolvimento. O nível de risco ESG deste Portfolio – que, numa escala com 5 categorias (insignificante, baixo, médio, alto e muito alto), não poderá ultrapassar a categoria de médio risco – é calculado periodicamente e monitorada a sua evolução.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento, utilizados para selecionar os Investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

A realização de investimentos está sujeita aos Princípios do nosso Processo de Investimento Responsável, pelos quais se privilegia a integração de Fundos cuja classificação seja de Art.8 ou Art.9 de acordo com a SFDR e cuja nota de sustentabilidade os posicione numa categoria de risco médio, baixo ou insignificante. De facto, são aferidos os riscos atuais e históricos das carteiras dos Fundos em matéria de sustentabilidade através da análise do *Corporate Sustainability Score* e do *Sovereign Sustainability Score* e que pode levar à exclusão de Fundos. Adicionalmente, privilegiar-se-á a seleção de Fundos que possuam a certificação como sendo sustentáveis, emitida por entidades reconhecidas.

⁴ O Pacto Global das Nações Unidas é uma iniciativa voluntária através da qual os CEO das empresas que a subscrevem se comprometem a seguir 10 Princípios universais de sustentabilidade. Estes 10 Princípios são extraídos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho, da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

No que respeita ao investimento direto em empresas, privilegiar-se-á aquelas cuja nota ESG/Sustentabilidade as posicione numa categoria de risco médio, baixo ou insignificante.

Qual o compromisso assumido, em termos de taxa mínima, para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?

Não foi definida nenhuma taxa mínima.

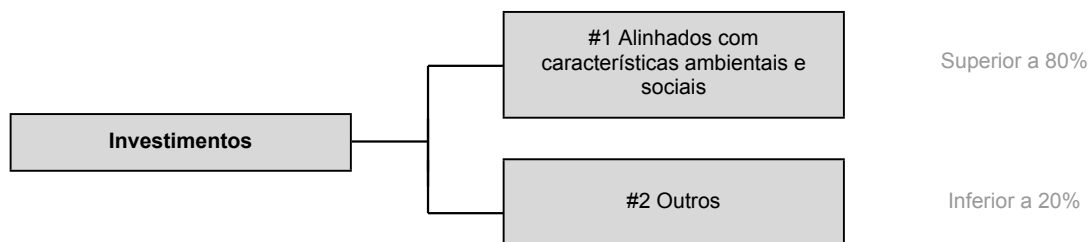
Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Para o investimento realizado em Fundos, a boa governação é avaliada no âmbito da nota de ESG/Sustentabilidade que o Fundo obtém.

Para os investimentos diretos, a boa prática de governação de uma empresa é avaliada como parte da análise ESG realizada, que inclui a monitorização de controvérsias relacionadas com a governação corporativa. Além disso, no seu universo de investimentos, a Ocidental valoriza o facto de as empresas cumprirem os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, o que indicia que essas empresas adotaram e implementaram boas práticas de governação.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Este produto terá uma alocação superior a 80% a investimentos usados para atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro, incluindo Fundos Artigo 8º e 9º segundo a SFDR e investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade qualifique o nível de risco como sendo médio, baixo ou insignificante. A categoria 'Outros' inclui os restantes investimentos do produto financeiro que não estão alinhados com as características ambientais ou sociais nem são considerados como investimentos sustentáveis.



De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Não aplicável.

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Não se encontra definida uma percentagem mínima em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia europeia.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE?

☐ Sim ☒ Não

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e de capacitantes?

Não se encontra definida uma percentagem mínima de investimento em atividades de transição e de capacitantes.

Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Não se encontra definida uma percentagem mínima em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a taxonomia europeia.

Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não se encontra definida uma percentagem mínima em investimentos sustentáveis com um objetivo social.

Que investimentos estão incluídos na categoria #2 Outros, qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental e social?

Os investimentos incluídos nesta categoria abrangem: depósitos, investimentos diretos cujo indicador de sustentabilidade não lhes atribua um nível de risco médio, baixo ou insignificante, Fundos não sujeitos a regulamentação ou que não tenham objetivo de investimentos sustentáveis e que não promovam explicitamente características ambientais ou sociais.

As estratégias de exclusão e a integração de fatores ESG permitem oferecer garantias mínimas.

Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Não foi designado nenhum índice de referência.

Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no seguinte sítio Web www.ocidental.pt